



PORTARIA Nº 066/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense extrajudicial da Escrivania de Paz do Município de Ouro, Comarca de Capinzal, no dia 14 de março de 2014.

MONICA FRACARI, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA E DIRETORA DO FORO E.E. DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

1. Considerando a comunicação efetuada pelo Escrivão da Escrivania de Paz do Município de Ouro, Comarca de Capinzal;
2. Considerando o disposto no art. 482, caput, e § 2º, do Código de Normas desta Corregedoria – Geral da Justiça, que diz:

Art. 482. Na hipótese total ou parcial dos serviços forenses, a autoridade judiciária, reconhecendo que o fato causou obstáculo ao regular andamento dos processos, expedirá portaria estabelecendo a data de início e término da paralisação nos serviços judiciários, inclusive para efeito de suspensão dos prazos.

§ 2º Cópias da portaria serão afixadas no mural do cartório e no átrio do fórum e juntadas nos processos em que o fato trouxer consequência.


RESOLVE:

1º. Suspender o expediente forense extrajudicial da Escrivania de Paz do Município de Ouro, Comarca de Capinzal, no dia 14 de março de 2014.

2º. Esta portaria tem data retroativa a 14 de março de 2014.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Capinzal SC, 18 de março de 2014.


Monica Fracari
Juíza de Direito Substituta
Diretora do Foro E.E.